



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N.º 319/2009 DE 29.07.2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009, AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por compra amigável ou desapropriação judicial, parte de uma área de terras medindo 15 mts x 20 mts, ou seja, 300 m² (trezentos metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel urbano constante da matrícula nº 47.449 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Assis, de propriedade da Sra. Mônica C. Barreiros e Karina C. Barreiros, situada na Avenida Brasil, nº 672, fundos – Centro – Florínea SP, por valor médio avaliado por três profissional habilitado ou empresas imobiliárias devidamente credenciados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis..

Art. 2º - O imóvel em questão será destinado a instalação de estruturas administrativas da municipalidade.

Art. 3º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 021/05 de 28 de abril de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 294 de 02 de dezembro de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, o seguinte projeto:

1-.... - Desapropriações

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | CRÉDITO ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|-----|------------------|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 02.01 | Gerência Munic. Administrativa e Fazenda | |
| | .0002 Administração e Planejamento | |
| 04.122..0002.1.0xx | DESAPROPRIAÇÕES | |
| (xxx) 4.5.90.61.00 | Aquisições de Imóveis | 35.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO CRIADO | | 35.000,00 |

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 das seguintes contas de despesa:


| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|----------------------------|------------------------------------|------------------|
| .01 | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 | Câmara Municipal | |
| | .0001 Processo Legislativo | |
| 01.031.0001.2.001 | Manut. dos Serviços da Câmara | |
| (008)3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| (027)3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- P J. | 10.000,00 |
| (041)4.4.90.52.00 | Equip. e Material Permanente | 10.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 35.000,00 |

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de despesas já constantes do orçamento.

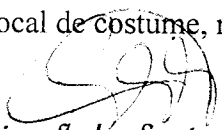
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de julho de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças